

UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 76.767.219/0001-82 – NIRE 4140000605 – ANS 37125-4
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 2021 e 2020.

NOTA 01 - Contexto operacional

A Unimed Regional Maringá Cooperativa de Trabalho Médico, é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País, regulada ainda pela lei 9.656/98 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com registro sob número 37125-4. A sociedade conta com 954 médicos associados, 117 serviços credenciados (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Outros) e uma rede própria assistencial, além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área abrange os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor e Maringá, onde está localizada sua sede administrativa.

A Operadora atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de planos com preço preestabelecido e pós-estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados, rede própria, rede credenciada e no intercâmbio nacional.

A Operadora atua também na comercialização de outros serviços, tais como: Pronto Atendimento Adulto e Infantil, Núcleo de Atenção à Saúde, Centro de Atenção à Saúde, SOS/Remoção, Oncologia, Serviço de Atenção Domiciliar, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapias Ocupacional e Especiais e Ambulatório de Lesões e Estomias.

NOTA 02 – Declaração de Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação societária (Lei 5.764/71 – Sociedades Cooperativas), os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 435 de 23 de novembro de 2018 e alterações da RN 430/17. A Operadora também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2020, de forma a permitir a comparabilidade.

Trata-se de Demonstrações Financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional – denominada de Real, tendo sido autorizado sua elaboração pelo presidente da Operadora em 04/02/2022.

NOTA 03 - Principais Práticas Contábeis

a) Regime de Escrituração

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

Os Ingressos/Receitas e Dispêndios/despesas decorrentes do ato cooperativo, bem como as dos atos não cooperativos de assistência médico-hospitalar são reconhecidos:

I) Reconhecimento de Receitas

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado, nos termos da NBC TG 30, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e de conformidade com o que estabelece a RN 435/18 e alterações da RN 430/17, da ANS.

II) Reconhecimento de Eventos Indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio

de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados ou avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

No ano de 2.021 os eventos indenizáveis tiveram aumento pelo grande volume de internações decorrente da pandemia do COVID-19.

A movimentação econômico-financeira é segregada em ato cooperativo decorrente da atividade-fim e ato não cooperativo, para as demais atividades.

b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente previsto na NBC TG 12, aprovada pela resolução 1.151/09 do Conselho Federal de Contabilidade foi calculado sobre os saldos remanescentes na data do balanço, quando aplicável.

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado “Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Operações de Assistência à Saúde” contabilizadas na forma de pró-rata-dia nos termos da RN 435/18 e alterações da RN 430/17, da ANS e conta de resultado “Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

As operações com intercâmbio que referem-se a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, são segregadas de duas formas: a) operações com intercâmbio eventual: onde o usuário não é atendido com habitualidade e portanto a operação é contabilizada como reembolso (conta patrimoniais), sendo registrado no resultado apenas taxa de administração e diferença de tabela conforme plano de contas padrão da ANS e b) operações com intercâmbio habitual: onde o usuário é atendido com habitualidade e o registro contábil é realizado como contraprestações de operações de assistência à saúde como operações de compartilhamento de riscos, em virtude da RN nº 430/17 da ANS.

d) Provisão Para Perdas Sobre Créditos

A Cooperativa constitui a provisão para perdas sobre créditos de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN nº 435/18, da ANS, considerando de difícil realização:

(i) Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; (ii) Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; e (iii) Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada, com exceção para conta de contestações entre Unimeds onde é esperada a definição da correção da cobrança para que se possa estabelecer prazos para vencimentos;

No exercício foi calculada a Provisão para Perdas Sobre Créditos, para os planos de assistência à saúde, com preço pré-estabelecido, considerando a totalidade do crédito por contrato no caso de uma parcela vencida a mais 60 dias para o plano individual e familiar, 90 dias para o plano empresarial, e demais créditos, totalizando R\$ 3.336.503,12.

e) Despesas Antecipadas

As despesas e dispêndios antecipados foram registrados no Ativo Circulante, sendo apropriadas mensalmente, pelo regime de competência.

f) Estoques

Os estoques para consumo foram avaliados pelo custo médio até a data do balanço.

g) Investimentos

Os Investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição por não se tratar de Investimentos em empresas coligadas ou controladas.

h) Ativo Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96.

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos, aplicativos e licenças de uso dos mesmos e Marcas e Patentes Registradas.

i) Depreciações e Amortizações

As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre o valor depreciável dos bens, apuradas com base e estimativa de vida útil, de conformidade com a NBCTG 27, aprovada pela resolução CFC 1.177/09, sendo considerado limitado ao valor residual dos bens recuperável no exercício de 2021 somente os veículos e edificações.

As amortizações foram mensuradas com base na vida útil de uso tecnológico, considerando as manutenções e atualizações, de conformidade com a NBCTG 04, aprovada pela resolução CFC 1.177/09.

j) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 451/2020 e RN nº 435/2018, RN nº 393/2015 e RN nº 476/2021 da ANS e suas alterações posteriores, com exceção Provisão de Eventos Ocorridos e Não avisados – PEONA, conforme a nota técnica atuarial aprovada pela ANS em 10/09/2012 e atualizada pela ANS em 12/12/2014 com processo número 33902.412210/2012-84, da PEONA-SUS e da Provisão de Eventos a Liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos cooperativos auxiliares e não cooperativos, conforme mencionado na nota explicativa 8.

l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

m) Provisão de Férias

Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais foram provisionados entre as obrigações sociais e trabalhistas, cujo montante é de R\$ 5.707.016,16.

n) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Provisões e Passivos contingentes: As provisões constituídas foram baseadas no conceito estabelecido na NBC TG 25, aprovada pela resolução 1.180/09 do CFC, que define provisão como sendo um passivo de prazo ou de valor incertos e também que passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos e são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.;

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

o) Valor Recuperável dos Ativos

Em consonância com a NBC TG 01 aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade a Cooperativa realizou trabalho técnico interno para a identificação de possíveis ativos não recuperáveis e não foi identificada qualquer situação que requeresse ajuste. No que se refere ao ativo imobilizado, destaca-se que em períodos anteriores não foram realizadas reavaliações dos bens os mesmos foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil até 2010 e depois de acordo com a sua vida útil, exceto os grupos de veículos e edificações, que tiveram levantados os valores residuais e recalculados a depreciação conforme CPC 01.

p) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

q) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a Operadora está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Operadora acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

r) Normas Internacionais de Contabilidade

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC 47 – Receitas, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 435/2018 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

s) Novos pronunciamentos contábeis, normas e interpretações, novas e revisadas, já emitidas e não adotadas

O novo Plano de Contas Padrão da ANS para operadoras, instituído pela RN 472/2021, entrará em vigor a partir de 01/01/2022, requer a adoção dos seguintes pronunciamentos já emitidos, mas ainda não adotados até a data de emissão das demonstrações financeiras da Unimed. A Unimed irá adotar os pronunciamentos a partir do exercício de 2022, sendo eles:

IFRS	CPC	Pronunciamentos	Data de entrada em vigor – ANS
IFRS 16	CPC 06 (R2)	Arrendamentos	01/01/2022
IFRS 15	CPC 47	Receita de Contrato com Cliente	01/01/2022

• CPC 06 R2 (IFRS 16)

O CPC 06 R2 (IFRS 16) introduz um modelo de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Com relação à natureza das despesas relacionadas com estes contratos, a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com a junção do custo de depreciação dos ativos de direito de uso e da despesa de juros sobre os passivos de arrendamentos, passando a registrar em despesas financeiras. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros e operacionais.

O impacto sobre as demonstrações financeiras para o exercício 2022 ainda é desconhecido pois a Unimed está procedendo o levantamento de todos os contratos de arrendamentos.

- **CPC 47 (IFRS 15)**

O CPC 47, conforme descrito no novo Plano de Contas da ANS, diz que o montante da receita proveniente de uma transação é geralmente acordado entre a entidade e o comprador ou usuário do ativo e é mensurado pelo valor justo da contraprestação recebida, deduzida de quaisquer descontos comerciais e/ou bonificações concedidas pela entidade ao comprador, Em 2022 a Unimed, em atendimento ao novo Plano de Contas, modificará a contabilização da corresponsabilidade cedida passando a registrar esta operação como eventos ao invés de registrá-la como redutora da receita, nas operações de corresponsabilidade assumida onde a operadora que presta o serviço à operadora de origem do beneficiário, o registro contábil dos valores cobrados das Unimeds de Origem será tratado como recuperação de eventos ao invés de receitas com corresponsabilidade assumida. Desta forma, no grupo de receitas constará apenas a taxa de administração cobrada.

t) Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida

A Unimed Regional Maringá, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

A edição da RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, possibilitou que a escrituração contábil a partir do exercício de 2019 contemplasse a segregação das despesas com eventos indenizáveis referentes a carteira própria e aos atendimentos por corresponsabilidade assumida, bem como as contraprestações de corresponsabilidade cedida (valor excludente da receita que corresponde aos eventos indenizáveis relativos aos atendimentos prestados por outras operadoras em corresponsabilidade), de acordo com as diversas modalidades de contratação e de preço (preestabelecido ou pós-estabelecido).

A consideração de uma operação de intercâmbio como habitual o que classificaria as operações como corresponsabilidade assumida ou transferida na contabilidade levou em consideração padrões definidos pelo manual de intercâmbio que regulamenta as operações de intercâmbio como habitual considerando os seguintes critérios:

- Beneficiários domiciliados fora da rede direta da Unimed Origem
- Beneficiários da Unimed Origem que têm 02 (dois) ou mais atendimentos assistenciais eletivos na rede direta de outra(s) Unimed(s) Destino(s) por seu livre acesso, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.
- Beneficiários da Unimed Origem que tem 02 (dois) ou mais atendimentos de urgência/emergência, em meses diferentes, na rede direta de outra Unimed na condição de Destino, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.
- Beneficiários da Unimed Origem que têm cobertura contratual somente na sua rede direta, porém, por liberalidade, são atendidos em caráter eletivo na rede direta de outra Unimed.

As demais operações de intercâmbio não enquadradas como habitual são registradas como intercâmbio eventual, sendo registrado no resultado do exercício apenas a diferença de tabela e a taxa de administração.

Estas classificações em intercâmbio habitual e não habitual com base nestes critérios são realizadas pela Unimed do Brasil e repassados as singulares no sistema Unimed para segregação na contabilidade, abordando uma informação uniforme no sistema Unimed.

DETALHAMENTO DE SALDOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA 04 – QUADROS ANALITICOS ATIVO

a) Disponível

A Cooperativa possui registrado nas contas de Caixa e Bancos, conforme quadro abaixo:

Caixa e Bancos	31/12/2021	%	31/12/2020
Caixa	9.607,82	0,83%	6.170,41
Banco do Bradesco	17.068,08	1,48%	9.908,97
Banco do Brasil	75.691,09	6,55%	142.211,01
Banco Itaú	702.588,70	60,84%	912.326,79
Banco Santander	19.439,00	1,68%	8.714,53
Banco Sicoob	4.690,83	0,41%	9.760,73
Banco Sicredi	171.309,01	14,83%	152.659,38
Banco Uniprime	131.123,57	11,35%	131.993,42

Caixa Econômica	23.067,55	2,00%	10.764,65
Banco Safra	279,98	0,02%	134,39
Total	1.154.865,63	100,00%	1.384.644,28

b) Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas e Aplicações Livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras vinculadas às provisões técnicas, conforme quadro abaixo:

Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	31/12/2021	%	31/12/2020
Banco Caixa Econômica Federal (vinculada à ANS)	0,00	0,00%	33.639.341,08
Banco do Brasil S A (vinculada à ANS)	27.166.438,08	36,02%	35.586.919,61
Banco Paribas (vinculada à ANS)	26.384.911,68	34,99%	0,00
Banco BNP Paribas (vinculada à ANS)	21.860.646,08	28,99%	0,00
Total	75.411.995,84	100,00%	69.226.260,69

As aplicações livres estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Aplicações Financeiras Livres - Curto Prazo	31/12/2021	%	31/12/2020
Uniprime	76.591.370,92	36,54%	54.994.150,69
Banco Itaú	0,00	0,00%	28.297.771,59
Banco Sicredi	74.188.688,29	35,40%	59.528.175,05
Banco Sicoob	15.320.521,92	7,31%	23.352.006,56
Banco Safra	3.291.864,52	1,57%	11.259.056,34
Paraná Banco	3.266.198,80	1,56%	3.120.814,88
XP Investimentos	7.058.697,79	3,37%	24.385.360,77
Banco do Brasil	14.162.325,82	6,76%	13.675.949,80
Caixa Econômica Federal	0,00	0,00%	15.182.060,47
Banco Santander	15.703.001,92	7,49%	15.195.933,39
Total	209.582.669,98	100,00%	248.991.279,54

Aplicações Financeiras Livres - Longo Prazo	31/12/2021	%	31/12/2020
XP Investimentos	17.815.023,29	51,15%	8.155.696,58
Caixa Econômica Federal	15.729.542,96	45,16%	
Banco Itaú	1.283.673,37	3,69%	
Total	34.828.239,62	100,00%	8.155.696,58

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” e “Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora” estão representados pelas contas demonstradas a seguir:

Contas	31/12/2021	31/12/2020
Mensalidades a Receber PP – PF	5.699.130,40	4.995.249,48
Faturas a Receber PP – PJ	4.807.093,87	3.856.778,83
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(2.493.082,49)	(1.808.315,24)
Faturas Custo Operacional	7.775,42	42.980,30
Taxa de administração com plano de assistência medico hospitalar	-	2.409,05

(-) provisão sobre perdas sobre credito - custo operacional	(5.230,46)	(15.979,84)
Coparticipação de Beneficiários – PJ	699.807,08	555.265,19
Coparticipação de Beneficiários – PF	959.455,38	904.281,76
Coparticipação a Faturar	10.856.860,29	9.356.085,41
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(568.452,26)	(312.344,66)
Contraprestação de corresponsabilidade assumida	26.516.939,98	21.256.892,93
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(234.685,31)	(113.780,29)
Outros créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	-	10.426.597,42
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	-	(61.063,92)
Total - Créditos de Operações de Assistência à Saúde	46.245.611,90	49.085.056,42

Contas	31/12/2021	31/12/2020
Intercâmbio a Receber	5.930.920,62	3.340.355,73
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(9.349,39)	(32.463,83)
Outros Créditos a Receber	974.164,37	414.603,45
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(24.117,20)	(11.575,50)
Contestação e Recontestação	275.599,29	136.161,62
Total Créditos Oper. Assist. Saúde não Relac. C/Pl. de Saúde da Operadora	7.147.217,69	3.847.081,47

Distribuição por Idade de Saldos	Saldo em 31/12/2021							
	Créditos de Operações com Planos de Saúde - (Subgrupo 123)							Outros Créditos Não Relac.c/Planos (Subgrupo 124)
Vencimento Financeiro	Contraprestação Pecuniária/Prêmios a Mensalidades/Faturas/Seguros a Receber			Participação dos Beneficiários em Eventos/Sinistros	Créditos de Operadoras	Outros Créditos de Operações com Planos	Total = ao grupo 123	
	Planos Individuais/Familiares Mensalidades (P. Física)	Planos Coletivos Faturas (Pessoa Jurídica)						Preço Pós-estabelecido
	Preço Pré-estabelecido	Preço Pré-estabelecido	Preço Pós-estabelecido		Preço Pós-estabelecido			
	a Vencer	119.135,43	652.123,17		2.857,25	10.898.367,58	26.514.777,57	0,00
Vencidos de 1 a 30 dias	2.863.775,63	2.124.608,52	-	784.864,43	1.951,63	0,00	5.775.200,21	71.833,25
Vencidos de 31 a 60 dias	1.592.912,43	1.234.829,27	-	410.577,35	0,00	0,00	3.238.319,05	33.264,93
Vencidos de 61 a 90 dias	328.177,05	200.879,94	-	104.636,39	0,00	0,00	633.693,38	6.511,73
Acima de 90	795.129,85	594.652,98	4.918,16	317.677,00	210,78	0,00	1.712.588,78	17.775,67
Subtotal:	5.699.130,40	4.807.093,87	7.775,42	12.516.122,75	26.516.939,98	0,00	49.547.062,42	7.180.684,28
PPSC	1.664.314,77	828.767,72	5.230,46	568.452,26	234.685,31	0,00	3.301.450,52	33.466,59
SALDO:	4.034.815,63	3.978.326,15	2.544,96	11.947.670,49	26.282.254,67	0,00	46.245.611,90	7.147.217,69

O valor de Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde refere-se à contabilização de reajustes suspensos por parte da ANS que estão sendo reconhecidos contabilmente pelo período de competência e que começaram a ser cobrados dos seus clientes a partir de 01/2021 em 12 vezes conforme regulamentação do órgão regulador.

d) Créditos Tributários e Previdenciários

Os Créditos Tributários a Receber estão compostos conforme quadro abaixo:

Créditos Tributários e Previdenciários	31/12/2021	31/12/2020
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.282.168,65	1.734.063,37

Imposto de Renda a compensar/restituir	2.759.604,68	1.196.649,71
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a compensar/restituir	405.770,59	405.770,59
PIS e COFINS	0,00	7.742,35
Antecipação de imposto de Renda	46.367,03	0,00
Antecipação de Contribuição Social	9.492,13	0,00
Total	5.503.403,08	3.344.226,02

e) Bens e Títulos a receber

Os Outros Valores e Bens estão compostos conforme quadro abaixo:

Bens e Títulos a receber	31/12/2021	31/12/2020
Estoques	6.749.619,99	2.919.987,02
Cheques e Ordens a Receber	281.291,96	208.225,98
Adiantamentos	1.480.222,74	8.396.165,45
Total de Bens e Títulos a Receber	8.511.134,69	11.524.378,45
Despesas Antecipadas	158.368,31	117.187,69
Conta Corrente Cooperados e Prestadores	48.989,97	1.185,28
Total	8.718.492,97	11.642.751,42

f) Ativo Não Circulante

Contas	31/12/2021	31/12/2020
Depósito Judicial Cível	4.379.014,33	2.768.320,29
Depósito Judicial Trabalhistas	47.722,95	56.346,79
Depósito Judicial COFINS	23.794.086,81	23.417.087,91
Depósito Judicial PIS	6.445.291,48	6.338.222,60
Total Geral	34.666.115,57	32.579.977,59

g) Investimentos

Descrição	2021	Variações	2020
Uniprime	1.506.417,79	505.498,46	1.000.919,33
Central Nacional Unimed	1.394.042,57	-	1.394.042,57
Unimed do Estado do Paraná	7.313.917,76	-	7.313.917,76
Sicoob	547.361,93	146.540,20	400.821,73
Sicredi	604.633,95	64.722,07	539.911,88
Unimed Participações SC	518.209,40	-	518.209,40
Sociedade Compartilhamento Recursos/Serviços Próprios	1.227.497,83	618.601,25	608.896,58
Total de Investimentos	13.112.081,23	1.335.361,98	11.776.719,25

h) Ativo Imobilizado e Intangível

Composição e taxas anuais de depreciação:

Ano Base 2021				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/ Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	31.450.819,86	2,50%	(4.666.674,45)	26.784.145,41
Terrenos	4.299.141,39	0	-	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	5.194.277,96	10,00%	(2.435.920,78)	2.758.357,18
Máquinas e Equipamentos	2.676.222,45	10,00%	(1.458.298,29)	1.217.924,16
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	2.552.358,83	20,00%	(960.216,97)	1.592.141,86
Equip. Proc. Eletrônico de Dados	10.581.357,65	20,00%	(7.917.508,75)	2.663.848,90
Aparelhos e Equip. de Telefonia	295.952,48	10,00%	(291.863,61)	4.088,87
Benfeitorias em Prop. de Terceiros	2.919.212,68	10,00%	(1.266.690,68)	1.652.522,00
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Construção em Andamento	379.007,65	0,00%	-	379.007,65
Total do Ativo Imobilizado	60.408.806,60	0,00%	(19.057.629,18)	41.351.177,42
Marcas e patentes	2.500,00	20,00%	(978,57)	1.521,43
Software	10.310.256,73	20,00%	(8.475.728,13)	1.834.528,60
Total Intangível	10.312.756,73	20,00%	(8.476.706,70)	1.836.050,03
Ano Base 2020				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/ Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	30.220.893,27	2,50%	(4.060.765,06)	26.160.128,21
Terrenos	4.299.141,39	0	-	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	4.898.068,42	10,00%	(2.022.996,34)	2.875.072,08
Máquinas e Equipamentos	2.175.801,84	10,00%	(1.278.720,79)	897.081,05
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	2.125.822,83	20,00%	(786.092,04)	1.339.730,79
Equip. Proc. Eletrônico de Dados	9.444.519,10	20,00%	(7.038.072,55)	2.406.446,55
Aparelhos e Equip. de Telefonia	295.158,83	10,00%	(289.494,99)	5.663,84
Benfeitorias em Prop. de Terceiros	2.817.577,97	10,00%	(419.660,29)	2.397.917,68
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Construção em Andamento	376.609,33	0,00%	-	376.609,33
Total do Ativo Imobilizado	56.714.048,63	0,00%	(15.956.257,71)	40.757.790,92
Marcas e patentes	2.500,00	20,00%	(478,53)	2.021,47
Software	9.826.768,21	20,00%	(7.188.162,84)	2.638.605,37
Total Intangível	9.829.268,21	20,00%	(7.188.641,37)	2.640.626,84

*Amortização de acordo com o prazo de vigência dos contratos de locação dos imóveis, objeto das benfeitorias.

As taxas de depreciação levam em consideração a vida útil dos bens, sendo que a Operadora efetuou análises internas considerando a vida útil dos bens e concluiu que as mesmas estão em linha com as taxas adotadas para as classes de bens pela Receita Federal do Brasil, com exceção das Edificações.

Movimentações 2021

Contas	Saldo 31/12/20	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Aparelhos e Equipamentos de Telefonia	5.663,84	950,00	-	-	(2.524,97)	4.088,87
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	2.397.917,68	101.634,71	-	0,00	(847.030,39)	1.652.522,00
Construção Unidade CIASU	376.609,33	1.232.324,91	-	(1.229.926,59)	-	379.007,65
Edifícios da Sede	26.160.128,21	-	-	1.229.926,59	(605.909,39)	26.784.145,41
Equipamentos de Comunicação	-	-	-	-	-	-
Instalações	-	-	-	-	-	-
Equip. Proc. Eletrônico de Dados da Sede	2.406.446,55	1.136.838,55	-	0,00	(879.436,20)	2.663.848,90
Máquinas e Equipamentos	897.081,05	502.150,10	-	(1.729,49)	(179.577,50)	1.217.924,16
Móveis e Utensílios da Sede e Pronto Atendimento	2.875.072,08	294.480,05	-	1.729,49	(412.924,44)	2.758.357,18
Terrenos da Sede e Pronto Atendimento	4.299.141,39	-	-	-	-	4.299.141,39
Veículos	1.339.730,79	426.536,00	-	-	(174.124,93)	1.592.141,86
Marcas e Patentes	2.021,47	-	-	-	(500,04)	1.521,43
Software	2.638.605,37	483.488,52	-	(0,00)	(1.287.565,29)	1.834.528,60
Total do Imobilizado e Intangível	43.398.417,76	4.178.402,84	-	0,00	(4.389.593,15)	43.187.227,45

NOTA 05 – PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS – RESOLUÇÃO ANS – RESOLUÇÕES ANS RN 209/09, 451/20, 393/15 472/21 e RN 392/15

Em 06 de março de 2020, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 451 que revogou a RN 209 de 22 de dezembro de 2009. Manutenção de Capital Regulatório a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde:

Em 09 de dezembro de 2015, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 392/15 e 393/15. Dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde – OPS

a) Capital Referência.

O Capital Referência representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social da OPS ajustado por efeitos econômicos na forma da regulamentação do disposto do inciso I no artigo 22, calculado a partir da multiplicação do capital referência pelo fator 'K', obtido na Tabela do Anexo I, pela capital referência de R\$ 9.726.594,88 em julho de 2021.

O fator K é composto pelo segmento da operadora – Cooperativa médica - SSP - e sua região de comercialização – 5. Com essas características, de acordo com o anexo I, o valor do Fator K será 4,76%.

O Capital Referência é R\$ 462.985,92, estando em nível superior ao exigido.

b) Margem de Solvência

Margem de Solvência é regulamentada RN 451/20 da ANS, e corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, na forma da regulamentação do disposto na seção II do artigo 5, para cobrir o maior montante entre os seguintes valores:

I - 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma dos últimos 12 (doze) meses: de 100% (cem por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pré-estabelecido, e de 50% (cinquenta por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pós-estabelecido; ou

II – 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual dos últimos 36 (trinta e seis) meses da soma de: 100% (cem por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pré-estabelecido e de 50% (cinquenta por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pós-estabelecido.

Conforme a RN 313 de 23 de novembro de 2012, o prazo máximo permitido para adequação da Margem de Solvência é dezembro de 2022, sendo que em 31/12/2021 é obrigatório, no mínimo, 92,66% do montante exigido, cujo valor total é de R\$ 195.360.332,12 e o mínimo exigido em 31/12/2021 é de R\$ 181.020.883,75, já deduzido dos gastos com Promoprev referente a 2020 que foi de R\$ 782.731,06

A Operadora em 31 de dezembro de 2021 possui um Patrimônio Líquido ajustado R\$ 253.348.203,98, enquanto a Margem de Solvência exigida é de R\$ 181.020.883,75, portanto a Operadora já atinge 100% da Margem de Solvência exigida na sua plenitude.

Visando atender a cobertura da Margem de Solvência que será exigida até o ano de 2022, no dia 19 outubro de 2016 foi realizada a 47ª AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado anteriormente à provisão do PIS e COFINS sobre os atos de intercâmbio, foram transferidos para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, bem como as futuras provisões. Assim, o valor transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56 e os valores referente aos meses de outubro a dezembro de 2016 no total de R\$ 2.881.900,94. Totalizando a constituição da Reserva em R\$ 33.287.966,50. Este montante é oriundo das reversões das provisões destes tributos, considerando as recentes decisões administrativas e judiciais favoráveis ao sistema Unimed, pela não incidência de PIS e COFINS sobre as operações do intercâmbio eventual. Em 2017 foram transferidos R\$ 10.435.525,34, em 2018 R\$ 11.546.229,80, em 2019 R\$ 3.941.507,05, em 2020 R\$ 2.777.888,88 e em 2021 R\$ 3.860.156,51 referente aos valores calculados que seriam provisionados de PIS e COFINS sobre as operações de intercâmbio eventual, conforme regulamento aprovado na 47ª AGE, totalizando a Reserva em R\$ 65.849.274,46.

c) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentado pelo art. 8ª da RN 393/15 da ANS, alterada parcialmente pela RN 442/18, representa os eventos ocorridos e não avisados da operadora, cujo valor deverá ser apurado conforme metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado e descrita em NTAP.

A Entidade efetuou até 31 de dezembro de 2021, cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA no valor de R\$ 33.723.278,92, e PEONA-SUS com valor de R\$ 1.347.325,38, totalizando o montante de R\$ 35.070.604,30

d) Provisão de Eventos a Liquidar

Conforme RN 430/17, esta provisão deverá ser constituída para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data base de cálculo, de acordo com a responsabilidade retida, observados os seguintes critérios:

I - O registro contábil deverá ser realizado pelo valor integral cobrado pelo prestador no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão ou da análise preliminar das despesas médicas; e

II - A identificação da ocorrência da despesa médica será entendida como qualquer tipo de comunicação estabelecida entre o prestador ou beneficiário e a própria operadora, ou terceiro que preste serviço de intermediação de recebimento de contas médicas à operadora.

e) Ativos Garantidores das Provisões Técnicas

Ativos Garantidores são títulos, valores mobiliários e/ou imóveis registrados no ativo (balanço patrimonial) da Operadora, com o objetivo de garantir o total das provisões técnicas, ou seja, todas as operadoras deverão ter ativos garantidores para lastrear as provisões técnicas exigidas, sendo que é facultativa a vinculação da parcela da Provisão de Sinistros/Eventos a Liquidar com avisados nos últimos 30/60 (trinta/sessenta) dias, a depender do porte da Operadora, como também a parcela do ressarcimento ao sus.

Abaixo demonstramos em quadro a composição das provisões técnicas e as garantias financeiras constituídas:

	2021
Descrição	Valor
Provisão técnica PEONA	35.070.604,30
Eventos a Liquidar conhecidos há mais de 30 dias	2.968.833,32
(-) PELS de Eventos Corresp. Assumida há mais de 30 dias	(520.895,79)
Adimplência SUS	(1.344.776,48)
Base para vinculação de ativos garantidores	36.173.765,35
Eventos a Liquidar conhecidos até 30/60 dias	45.163.677,36
(-) PELS de Eventos Corresp. Assumida nos últimos 30 dias	(12.875.087,88)
Base total para fins de ativos garantidores	68.462.354,83
Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	75.411.995,84
TOTAL DA SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS ATIVOS GARANTIDORES	6.949.641,01

NOTA 06 – QUADROS ANALÍTICOS DOS SALDOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

a) Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. A Unimed atende a RN 430/17 e RN 435/2018, revogada pela RN 472/21, que estabelece esta classificação no Passivo na conta "Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha" para o faturamento referente a competências cujo risco iniciou em dezembro/2021 e tem término em janeiro/2022, cujo saldo em 31/12/2021 é de R\$ 6.796.630,06

b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar para o SUS:

Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	31/12/2021	31/12/2020
Ressarcimento ao SUS - % histórico (i)	1.345.045,49	1.480.183,62
Ressarcimento ao SUS – Débitos pendentes GRU (ii)	7.705,87	3.501,04
Total	1.352.751,36	1.483.684,66

i) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência;

ii) Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa;

c) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviço Assistenciais

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN ANS nº 393/15 determinou a constituição desta provisão, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde:

Provisão de Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde	31/12/2021	31/12/2020
Honorários Médicos (Cooperados)	7.992.509,71	6.779.418,44
Hospitais, Laboratórios e Clínicas	37.951.378,04	32.698.736,09
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	834.061,57	1.063.028,90
Reembolso a Beneficiários	1.810,00	30.273,31
Total	46.779.759,32	40.571.456,74

d) Débitos de Operações de Assistência à Saúde

Débitos de operações de assistência à saúde	31/12/2021	31/12/2020
Faturamento antecipado recebido / contraprestações recebidas	1.843.016,30	1.455.596,53
Comercialização sobre Operações de Assistência à Saúde	14.806,04	0,00
Operadoras de Planos de Saúde – Corresponsabilidade transferida	4.325.714,37	3.988.476,24
Total Débitos de Operações de Assistência à Saúde	6.183.536,71	5.444.072,77

Atendimento a usuários de intercâmbio a pagar	13.801.286,15	6.561.289,69
Total Débitos de Oper. Assist. Saúde não Relac. C/Plano de Saúde da Operadora	19.984.822,86	12.005.362,46

e) Tributos e Encargos Sociais a Recolher

Valores das obrigações tributárias a recolher e obrigações geradas com a retenção na fonte:

Tributos e Encargos Sociais a Recolher	31/12/2021	31/12/2020
CSLL	0,00	256.588,05
ISSQN	618.203,31	560.654,49
COFINS E PIS	195.387,73	415.699,92
FGTS	383.066,87	311.134,51
Contribuições Previdenciárias	952.333,33	735.117,74
Taxa de Saúde Suplementar	34.780,89	34.626,87
Outros impostos e Contribuições a Recolher	5.512,22	4.725,50
Tributos e Contribuições a Recolher	2.189.284,35	2.318.547,08
IRRF	7.735.673,24	8.652.574,86
ISSQN retido na fonte	917,61	3.322,29
Contribuições Previdenciárias retidas na fonte	999.606,26	939.533,71
PIS/COFINS/CSLL retidas na fonte	1.170.866,07	978.173,33
Retenções de Impostos e Contribuições	9.907.063,18	10.573.604,19
Total	12.096.347,53	12.892.151,27

f) Débitos Diversos e Conta corrente com cooperados

Fornecedores	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores	3.455.190,41	5.930.431,74
Salários a Pagar	1.945.680,00	1.628.914,00
Férias a Pagar	5.707.016,16	4.818.212,32
Outras Contas a Pagar	863.334,87	263.879,04
Débitos diversos	11.971.221,44	12.641.437,10
Conta Corrente com cooperados	528.890,34	478.610,26
Total Geral	12.500.111,78	13.120.047,36

g) Provisões e Contingências Passivas

Segue quadro resumo de saldos:

Provisões	31/12/2021	31/12/2020
Provisões para contingências tributárias	72.070.058,21	68.608.952,09
Provisões para contingências cíveis	4.044.153,90	4.489.960,34
Provisões para contingências Trabalhistas	647.722,95	662.235,44
Provisões para Multas Administrativas ANS	1.569.907,26	1.136.811,62
Provisões para Multas Administrativas Diversas	200.576,77	189.483,43
Total de provisões do Passivo Não Circulante	78.532.419,09	75.087.442,92

h) Contingências Tributárias

h1) PIS e COFINS

A **Unimed Regional Maringá**, suportada em entendimentos da assessoria jurídica estadual e nacional optou por provisionar e lastrear a totalidade das provisões via depósito judicial, os montantes que considera devido ao PIS e a COFINS dos períodos anteriores a 2010. Estes depósitos consideram como dedutível da Base de Cálculo da COFINS, o custo com atos cooperativos principais, conforme regulamentação da MP 2158-35/2001. Em 31/12/2021 os depósitos judiciais atualizados pela SELIC montam o valor de R\$ 30.239.378,29 e as provisões constituídas representam o montante de R\$ 30.239.378,29, as quais estão registradas no Passivo Não Circulante.

Em 19/03/2012 a Receita Federal do Brasil encerrou a fiscalização na Operadora em relação a estas contribuições, sendo solicitado pelo fisco através do termo de encerramento fiscal 0910500-2011-00071 da transformação em renda para União dos depósitos judiciais efetuados das contribuições de PIS e COFINS relativo aos atos cooperativos auxiliares. A Operadora emitiu documento concordando com o pedido desde que formulada a solicitação através da Procuradoria, estando até a elaboração das demonstrações financeiras em 31/12/2021 pendente de retorno da Receita Federal do Brasil.

A partir do exercício de 2010, a cooperativa efetuou o recolhimento da COFINS sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão do tributo sobre a parte dos atos cooperativos, sendo que para o PIS, recolheu sobre a totalidade dos atos (principais e auxiliares) de 01/ 2010 até 02/2012, quando passou a recolher o tributo sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão sobre a parte dos atos cooperativos. O montante do risco estimado sobre a COFINS do período de 01/2010 a 12/2021 é de R\$ 35.941.728,51 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, e sobre o PIS do período 03/2012 a 12/2021 é de R\$ 4.981.789,31 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, para os quais possui provisão integral no Passivo Não Circulante.

Portanto os valores provisionados de PIS e COFINS no valor de R\$ 71.162.896,11 estão segregados em: a) decorrente de depósitos judiciais - R\$ 30.239.378,29 e b) provisões contábeis R\$ 40.923.517,82.

No exercício de 2012 a cooperativa alterou a contabilização relativa ao Intercâmbio Eventual, que se referem a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, deixando de contabilizar estas operações como prestação de serviços, e passando a registrá-las contabilmente como operações de reembolso, sendo somente contabilizado no resultado do exercício, a taxa de administração, diferença de tabela e as operações realizadas na rede própria da Operadora. Em virtude desta mudança de contabilização a cooperativa também mudou a metodologia de apuração dos PIS e a COFINS relativa a estas operações a partir do exercício de 2012, efetuando provisão contábil sobre a diferença resultante da aplicação da nova metodologia, visando se resguardar de eventuais questionamentos por parte do órgão de arrecadação e controle.

Em 2016 o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça entenderam que as operações em intercâmbio não se tipificam receita, o que se alinha com a forma de contabilização preconizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, não estando sujeitas a tributação do PIS e COFINS.

Tendo presente estas decisões e com base na orientação da assessoria jurídica, em 19 outubro de 2016 foi realizada a 47º AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado a esta provisão seja transferido para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, cujo finalidade definida no regulamento do fundo, o mesmo será utilizado para cobertura da margem de solvência, como também para cobertura de contingências, caso a Operadora seja notificada em relação a estes tributos.

O valor total transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56, que correspondia o saldo contábil de 30/09/2016. No mês de outubro/2016 foram revertidas as provisões tributárias para o resultado do ato cooperativo principal, devido que nas referidas decisões existe o entendimento de que as operações entre Operadoras Unimeds caracterizam ato cooperativo principal, sendo adotado este critério em relação as receitas e despesas oriundas destas operações.

h2) ISSQN Outros Municípios

A cooperativa efetuou provisões contábeis no período de 01/2018 a 03/2018, sendo que o valor registrado no passivo não circulante em 31/12/2020, era de R\$ 1.357.902,27 atualizado com juros e multa de 20% decorrente de possíveis contingências acerca de ISSQN devido em municípios onde a Unimed Maringá atua, após este período e de acordo com a jurisprudência sobre a matéria a Unimed vem recolhendo ISSQN apenas na sede da cooperativa no município de Maringá.

Em 08/2021, a operadora realizou o recolhimento dos valores de 01/2018 e 03/2018 na importância de R\$ 329.663,26 e R\$ 137.979,23 respectivamente.

O valor remanescente em 31/12/2021 é de R\$ 907.162,10, referente ao período de 02/2018.

i) Processos Cíveis e Trabalhistas

A Unimed possui ações judiciais de usuários que ingressaram na justiça solicitando o reconhecimento de dano moral, sob alegação de mau atendimento e não cobertura para determinados procedimentos e processos trabalhistas. Possui ainda processos movidos por prestadores, cooperados e terceiros contra a Operadora, sendo que alguns destes não envolvem risco

de desembolso financeiro. Os processos estão sob os cuidados de nossa assessoria jurídica, sendo demonstrado a seguir o resumo com base no relatório:

Número de Ações	Vara (Cível / Trabalhista)	Tipo da Ação	Prognóstico	Valor do Risco Estimado/Provisionado
200	Cível	Consumidores	Possível	9.345.535,39
3	Cível	Consumidores - Erros médicos	Possível	230.000,00
3	Cível	Cooperado	Possível	568.468,00
8	Cível	Execução Fiscal	Possível	4.030.440,39
2	Cível	Prestadores de Serviço	Possível	3.172.403,63
0	Cível	Terceiros	Possível	0,00
4	Trabalhista	Trabalhista	Possível	0,00
220	Cível/Trabalhista	Total Prognóstico Possível		17.346.847,41
46	Cível	Consumidores	Provável	1.185.648,93
1	Cível	Consumidores - Erros médicos	Provável	700.000,00
1	Cível	Execução Fiscal	Provável	4.424,00
2	Trabalhista	Trabalhista	Provável	637.242,50
50	Cível/Trabalhista	Total Prognóstico Provável		2.527.315,43

Para fazer frente a estas contingências, a cooperativa possui provisão contábil, cujo saldo em 31/12/21 é de R\$ 4.044.153,90 para Provisões para Ações Cíveis com prognóstico de perda provável adicionadas as ações com depósito judicial e R\$ 647.722,95 para Provisões de Ações Trabalhistas com prognóstico de perda. Parte das ações cíveis envolve pedido de indenização por danos morais, que, em caso de condenação, será arbitrada pelo juiz, neste caso não foi realizada estimativa formal pela assessoria jurídica. Foram constituídas também provisões para causas que tiveram que ter depósito judicial independente da classificação realizada de perda provável.

j) Multas PROCON e ANS

Foi constituída também provisão contábil no valor de R\$ 1.770.484,03 para fazer frente a multas administrativas impostas pelo PROCON e ANS.

k) Abaixo demonstramos as variações ocorridas nas provisões tributárias, cíveis e trabalhistas:

PROVISÕES	2020	Provisões com efeito no Resultado	Passivo x Ativo D. Judiciais	Reversões	2021
COFINS - CEF	23.417.087,91	0,00	376.998,90	0,00	23.794.086,81
PIS - CEF	6.338.222,60	0,00	107.068,88	0,00	6.445.291,48
COFINS Fat - ACP	32.978.003,78	3.000.207,13	0,00	(36.482,40)	35.941.728,51
PIS Fat – ACP	4.517.735,53	469.982,18	0,00	(5.928,40)	4.981.789,31
ISS - Outros municípios	1.357.902,27	172.290,03	0,00	(623.030,20)	907.162,10
Contingência Tributária	68.608.952,09	3.642.479,34	484.067,78	(665.441,00)	72.070.058,21
Provisão Contingência Cível	4.489.960,34	2.814.854,32	58.185,61	(3.318.846,37)	4.044.153,90
Contingência Trabalhista	662.235,44	0,00	1.420,91	(15.933,40)	647.722,95
Contingência Multas ANS	1.136.811,62	846.647,15	47.398,00	(460.949,51)	1.569.907,26
Contingência Multas Diversas	189.483,43	116.977,63	5.847,32	(111.731,61)	200.576,77
Total	75.087.442,92	7.420.958,44	596.919,62	(4.572.901,89)	78.532.419,09

DESEMBOLSOS FUTUROS DAS CONTINGÊNCIAS

Não é possível informar com suficiente segurança o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias e cíveis.

I) Capital Social

O Capital Social Integralizado é dividido em quotas partes e apresentava as seguintes posições:

Discriminação	2021	2020
Capital Social Subscrito	97.286.873,45	97.508.857,82
(-) Capital a Integralizar	(114.896,04)	(75.483,96)
Capital Social Integralizado	97.171.977,41	97.433.373,86
Número de Cooperados	954	964

Em 19 de outubro de 2016, foi aprovado pela 47ª AGE, que o Conselho de Administração poderá mensalmente reter da produção médica até 7%, que foi apropriado diretamente a cota de capital de cada cooperado, em maio de 2017 iniciou-se a retenção no percentual de 4%, em novembro de 2018 a retenção passou a ser de 2%, e considerando a composição positiva da Margem de Solvência, em fevereiro de 2019 a retenção foi suspensa e voltará a ocorrer somente quando necessário.

m) Composição, Natureza e Finalidade das Reservas

1) Composição

Discriminação	31/12/2021	31/12/2020
Fundo de Reserva	23.777.704,72	23.777.704,72
RATES	66.585.040,59	78.956.630,97
Reserva para Margem de Solvência	65.849.274,08	61.989.117,57
Reserva para Demanda Assistencial Cooperados (Covid-19)	12.601.989,00	19.138.009,00
Totais	168.814.008,39	183.861.462,26

2) Natureza e finalidade

2a) Reserva legal

A reserva Legal é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o mínimo de 10% das sobras do exercício, além de eventuais destinações a critério da AGO e destina-se para cobertura de perdas decorrente dos Atos Cooperativos e não Cooperativos.

2b) Rates – Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Esta reserva também é indivisível entre os cooperados, sendo constituída por 5% das sobras líquidas do exercício e pelo resultado do Ato Não Cooperativo e destina-se à cobertura de gastos com assistência técnica, educacional e social dos cooperados, seus dependentes e colaboradores.

2c) Reserva para Margem de Solvência

Aprovado pela 47ª AGE de 19 de outubro de 2016, esta reserva é necessária para cobrir as exigências da Margem de Solvência, regulamentada pela RN 451/12. Anualmente será transferido parte das sobras que antes eram destinadas para cobrir a provisão do PIS e COFINS do Intercâmbio, em 2021 o valor transferido para essa reserva foi R\$ 3.860.156,51.

2d) Reserva para Demanda Assistencial Cooperados (Covid-19)

Aprovado na AGE de 08 de dezembro de 2020, a constituição de uma Reserva para Demanda Assistencial Cooperados (Covid-19). Este reserva surgiu a partir do levantamento das seguintes premissas: Efeitos decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID19), os quais impactaram a atividade econômica como um todo, em especial do Setor de Saúde Suplementar no País; A suspensão da cobrança dos reajustes dos planos de saúde, conforme determinada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar a partir de setembro 2020; A projeção dos impactos assistenciais represados em 2020, para 2021, conforme estimativa do setor, atuarial e projeções realizadas pela Cooperativa; A necessidade de a Unimed Regional Maringá fazer frente à demanda reprimida e as incertezas que os efeitos da Pandemia ainda geram no País.

A mesma tem como finalidade contingenciar recursos para pagamento aos cooperados em 2021, em razão da demanda reprimida no Setor de Saúde Suplementar, bem como suportar os adiantamentos de produção ocorridos em 2020, os quais terão reflexos no exercício seguinte.

n) Juros sobre o Capital Próprio

No exercício de 2021, devido ao resultado negativo apurado, não houve distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme determina o art. 9º § 1º da lei 9.249 de dezembro de 1995.

NOTA 07 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

PROVISÕES	31/12/2021	31/12/2020
(=) Lucro antes do IRPJ	(13.387.779,51)	74.280.752,73
(+) Adições	19.248.526,40	10.431.321,01
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo	-	(41.835.790,33)
(-) Exclusão reversão de provisões	(960.004,91)	(4.818.487,92)
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	4.900.741,98	38.057.795,49
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	4.900.741,98	38.057.795,49
IRPJ – 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000)	(1.201.185,50)	(9.490.448,87)

PROVISÕES	31/12/2021	31/12/2020
(=) Lucro antes da CSLL	(12.946.712,73)	77.952.445,77
(+) Adições	18.807.459,62	9.498.421,77
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo	-	(41.835.790,33)
(-) Exclusão reversão de provisões	(960.004,91)	(4.818.487,92)
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	4.900.741,98	40.796.589,29
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	4.900.741,98	40.796.589,29
CSLL – 9%	(441.066,78)	(3.671.693,04)

NOTA 08 - ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

a) Apuração dos Atos Cooperativos, Auxiliares e Não Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os cooperados da Unimed Regional Maringá. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho do médico cooperado. A cooperativa tem o entendimento que os atos cooperativos auxiliares se configuram como atos cooperativos, porém a partir de 2009 está oferecendo para tributação do imposto de renda e contribuição social. A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos cooperativos auxiliares e não cooperativos serão levados para a conta do RATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b) Critérios da Proporcionalidade

O cálculo da proporcionalidade dos Atos Cooperativos Principais, Auxiliares e Não Cooperativo foi definido tomando-se como base os valores registrados a estes títulos, em relação aos eventos indenizáveis, conforme demonstrado abaixo:

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos e Corresponsabilidade Cedida, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar. Para fins de se obter a proporcionalidade dos Eventos indenizáveis líquidos se considerou como evento as operações com corresponsabilidade cedida, que são valores que apesar de serem tratados como redutores de receitas são valores pagos a outras Unimeds em decorrência da corresponsabilidade de gestão de risco.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas Operacionais da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

NOTA 9 – SEGUROS

A Cooperativa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Edificações, Equipamentos e Móveis da Sede Administrativa, Medicina Preventiva e CIASU – Centro Integrado de Assistência à Saúde Unimed	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	37.479.500,00
Veículos (29 veículos)	Indenização Integral/Perda Parcial	100% Valor de Mercado Referenciado
Veículos	Danos Materiais, corporais e morais.	18.009.000,00

NOTA 10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu à análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência à Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações financeiras, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima a do balanço.

Em 31 de dezembro de 2021, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

b) Fatores de risco

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

B1) Risco de crédito

Advém da possibilidade de a Operadora não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Operadora dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

B2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos.

B3) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros advém da possibilidade de a Operadora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Operadora adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB e Fundos de investimento) aplicados em diversas instituições financeiras.

B4) Risco operacional

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Operadora e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Operadora.

O objetivo da Operadora é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Operadora para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

B5) Risco da gestão da carteira de investimentos

A Operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em títulos públicos e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

NOTA 11 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A seguir demonstramos em quadro abaixo a reconciliação do resultado líquido da DFC nos termos da NBC TG 03 aprovada pela resolução 1.296/10 do Conselho Federal de Contabilidade, e RN 435/18 com alterações da RN 430/17, da ANS.

DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2021	2020
Resultado Líquido	(14.588.965,01)	64.790.303,86
Ajustes ao Resultado	2.887.726,31	5.769.006,05
(+) Depreciações / Amortizações	4.389.593,15	4.111.684,32
(+) Despesas Patrimoniais	-	158.814,64
(+) Juros sobre Investimentos	(230.717,68)	(896.914,99)
(-) Receitas Patrimoniais	(1.271.149,16)	(3.186.769,29)
(+) Ajuste Negativo Investimento	-	16.934,11
(+) Juros Incorporados ao Capital Social	-	5.565.257,26
(=) Resultado Ajustado	(11.701.238,70)	70.559.309,91
Variação nas contas do Ativo e Passivo	27.743.719,33	(59.015.094,90)
(-) Aumento (+) Redução das Aplicações Financeiras	33.222.874,41	(44.388.469,71)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	2.839.444,52	(17.228.395,99)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações Não Relacionadas c/Planos	(3.300.136,22)	1.867.678,88
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos Tributários e Previdenciários	(2.159.177,06)	-
(-) Aumento (+) Redução de Bens e Títulos a Receber	3.013.243,76	(393.805,08)
(-) Aumento (+) Redução das Despesas Antecipadas	(41.180,62)	(7.387.502,73)
(-) Aumento (+) Redução da Conta Corrente Cooperados	(47.804,69)	(34.795,34)
(-) Aumento (+) Redução do Realizável a Longo Prazo	(28.758.681,02)	38.141,82
(+) Aumento (-) Redução das Provisões Técnicas de Operações Assit. Saúde	12.085.816,17	5.484.993,75
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Operações Assist. Saúde	739.463,94	7.301.180,12
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Assist. Saúde Não Relac. c/Planos	7.239.996,46	165.957,43
(+) Aumento (-) Redução dos Tributos e Encargos Sociais a Recolher	(795.803,74)	(1.133.192,24)
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Diversos	(670.215,66)	-
(+) Aumento (-) Redução da Conta Corrente Cooperados	50.280,08	(1.281.906,03)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões	3.444.976,17	(587.642,14)
Ajuste variação Créditos Tributários IRRF retido sobre investimentos	89.205,61	134.130,21
Ajuste variação fornecedores compras imobilizado a prazo (grupo 2182)	-	-
Ajuste variação IRRF retido sobre juros creditados ao capital social	791.417,22	(1.660.814,02)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	16.042.480,63	11.544.215,01

NOTA 12 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Despesas com pessoal próprio (i)	47.583.482,70	41.354.917,86
Despesas com serviços de terceiros (ii)	4.804.007,34	4.874.102,14
Despesas com localização e funcionamento (iii)	5.649.710,53	6.194.094,66
Despesas com publicidade e propaganda	1.012.871,13	1.208.387,10
Despesas com tributos	1.578.828,28	1.110.363,84
Despesas com multas Administrativas	708,37	112.552,53
Despesas administrativas diversas	1.307.965,52	1.859.920,49
Total	61.937.573,87	56.714.338,62

- (i) Honorários dos conselhos administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamentos;
- (ii) Serviços de terceiros relativo a trabalhos advocatícios, auditorias, consultoria, entre outros; e
- (iii) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED, tais como: energia, água, segurança, alugueis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente.

NOTA 13 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Embora esta Norma não exija divulgações específicas acerca de benefícios de curto prazo a empregados, outros Pronunciamentos podem exigí-las. Por exemplo, a NBC TG 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas exige divulgação acerca de benefícios concedidos aos administradores da entidade. A NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras exige a divulgação de despesas com os benefícios a empregados, conforme segue quadro abaixo:

- a) Assistência Odontológica: Oferecido a todos os colaboradores.
- b) Auxílio-creche: As empregadas com filhos com idades entre 0 e 6 anos, que frequentam creche ou escola particular, recebem reembolso mensal de até 30% do valor do salário mínimo.
- c) Plano de saúde: Oferecido com isenção de mensalidade, plano de assistência à saúde com segmentação ambulatorial + hospitalar + obstetrícia de abrangência local extensivo a todos os empregados e aos dependentes diretos dos colaboradores admitidos a anteriormente a janeiro/2017. Os beneficiários contribuem com uma coparticipação sobre a consulta médica.
- d) Programa de Incentivo ao Estudo: São fornecidas bolsas para custear graduação e pós-graduação dos colaboradores e distribuição de material escolar para colaboradores e dependentes.
- e) Seguro de vida em grupo: Oferecido a todos os colaboradores, onde a empresa subsidia 30% do valor.
- f) Vacinação: Oferecido a todos os colaboradores anualmente a vacina da gripe.
- g) Vale Alimentação.

Assistência Odontológica	145.881,33
Auxílio Creche	158.094,04
Plano de Saúde	5.287.786,69
Programa de Incentivo ao Estudo	79.165,88
Seguro Vida	42.573,48
Vacinação	7.711,55
Vale Alimentação	5.177.105,25
Total	10.898.318,22

NOTA 14 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2021	2020
Receitas Financeiras	18.527.479,15	13.564.862,19
Receitas com aplicações financeiras	15.239.749,58	8.942.821,21
Receitas por recebimento em atrasos	3.019.409,86	3.309.032,01
Receitas com depósitos judiciais e fiscais	0,00	0,00
Receitas juros sobre capital	230.717,68	896.914,99
Receitas Financeiras Diversas	37.602,03	416.093,98

Despesas Financeiras	1.672.510,06	8.963.863,21
Despesa com títulos de Renda Fixa - privados	952,86	1.544.913,46
Descontos concedidos e outros	4.587,23	5.650,52
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	1.597.662,48	1.741.995,45
Despesas de juros de capital próprio	0,00	5.565.257,26
Despesas por pagamento em atraso	4.863,99	45.911,42
Despesas financeiras diversas	64.443,50	60.135,10
Resultado Financeiro Líquido	16.854.969,09	4.600.998,98

NOTA 15 - FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2021	2020
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(14.588.965,01)	64.790.303,86
Resultado dos Atos Cooperativos Principais – ACP	(9.897.949,05)	40.201.705,45
Resultado dos Atos Cooperativos Auxiliares – ACA / ANC	(4.691.015,96)	24.588.598,41
(+) Reversão do RATES	12.371.590,38	3.062.790,21
BASE PARA DESTINAÇÕES	(2.217.374,63)	67.853.094,07
(-) DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:	(2.675.863,49)	52.534.752,11
(-) Reserva Legal (10%)	0,00	4.020.170,55
(-) RATES (5%)	0,00	2.010.085,27
(-) RATES ACA E ANC	0,00	24.588.598,41
(-) Reserva para Margem de Solvência (AGE 19/12/2016)	3.860.156,51	2.777.888,88
(-) Reserva para demandas Assistenciais Cooperados (Covid-19)	(6.536.020,00)	19.138.009,00
SOBRAS. À DISPOSIÇÃO DA AGO	458.488,86	15.318.341,96

NOTA 16- BALANÇO SOCIAL

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras, e não foram auditadas.

NOTA 17 - PRECIFICAÇÃO

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi o seguinte: cada guia gerada, pelo atendimento dos pacientes, foi valorizada conforme a tabela praticada pela rede credenciada da Unimed, gerando um "faturamento próprio". Em confronto com o "faturamento próprio" foram levantados os custos, gerando um resultado operacional que foi rateado de acordo com cada beneficiário atendido.

NOTA 18 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem a Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração, cujas atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Operadora. Os diretores são os representantes legais, responsáveis, principalmente, pela sua administração no aspecto operacional, o Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento das políticas e diretrizes gerais, são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 anos, sendo permitida uma reeleição.

Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade, Associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, fundado em 09 de junho de 2015, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.874.323/0001-47, dotado de autonomia administrativa e financeira, com objetivos institucionais de promoção e mobilização de recursos humanos para saúde, esporte, sustentabilidade e cultura integradas a ações de assistência social, tendo como único sócio mantenedor a Unimed Regional Maringá

Há diretores com participação e influência em empresas que prestam serviços a Unimed, como Hospitais, clínicas médicas e outras, sendo que a Unimed pratica tabelas referenciadas com estes prestadores cujos os preços seguem um padrão adotado por toda a rede prestadora.

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais, conforme aprovados na 33ª Assembleia Geral Ordinária e apresentaram as seguintes movimentações no decorrer do exercício de 2021:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Valores em R\$
Remuneração	1.700.215,88
Cédula de Presença em Reuniões	355.291,70
Produção Médica	5.604.525,94
Quotas Capital	2.402.402,64
Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade	107.860,76
Total	10.170.296,92

NOTA 19 – TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO (TAP)

O Teste de Adequação de Passivo (TAP) foi estabelecido pela ANS com vigência a partir de 1º de janeiro/2020 e tem como fundamento estabelecer através de métodos financeiros, estatísticos e atuariais mensuração a valor presente. Com estimativa nos fluxos de caixa futuros, com base nas receitas de contratos assumidos na operação de assistência à saúde serão suficientes para custear as despesas com os beneficiários do plano de saúde (pelo pagamento regular dos prestadores assistenciais). Essa projeção deve estar de acordo com as regras e parâmetros definidos nos itens 9.1.4, 10.12.2 e 10.12.2.1 anexo Capítulo I – Normas Gerais da RN 435/2018 e alterações vigentes. Na Unimed Regional Maringá Cooperativa de Trabalho Médico essas estimativas e responsabilidade desses cálculos foram realizadas pelo(a) atuário(a) responsável Tulio Martins Machado e foi concluído que não há teste de adequação de passivos a ser feito.

Agregação de contratos utilizada no teste	Ajuste na tábua biométrica (sim ou não)	Taxa de cancelamento de contratos* (valor em percentual)	Inflação Médica estimada para o primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste máximo estimado para os planos individuais no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste médio por variação de custos estimado para os planos coletivos no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Utilização das faixas etárias da RN 63/2003 para estimação das despesas assistenciais (sim ou não)	Método de interpolação da ETTJ utilizado	Estimativa corrente de fluxo de caixa na data-base (valor em R\$)
Carteira individual	não	2,57%	8,57%	7,19%	0,00%	não	Nenhum	(76.000.648,15)
Coletivo por adesão	não	0,31%	8,57%	0,00%	0,00%	não	Nenhum	205.509,93
Coletivo empresarial	não	15,92%	8,57%	0,00%	0,00%	não	Nenhum	(16.623.553,71)
Corresp. assumida em pré-pagamento	não	0,00%	8,57%	0,00%	0,00%	não	Nenhum	R\$ 0,00

NOTA 20 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 16/11/2021 foi aprovado na 31ª reunião Ordinária do conselho de administração a locação de um imóvel localizado na avenida Duque de Caxias nº 1.020 - Zona 7, sendo que o terreno possui 7.080m², área construída 12.026m² e potencial construtivo de mais 42.480m², onde será instalada a sede administrativa da Unimed Maringá

No dia 21/07/2021 na 53ª Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a construção de um hospital geral Unimed no terreno do CIASU, onde atualmente se encontra o estacionamento do Pronto atendimento, considerando a estratégia de verticalização e sustentabilidade da Unimed Maringá, no dia 08/02/2022 na 34ª reunião ordinária do conselho de administração também foi aprovada a locação atípico de um Imóvel situado na Av. Carlos Borges, com área total de 18.036 m², e 4.857,70 m² de área construída, o qual servirá para instalação de outro hospital geral da Unimed, o contrato tem vigência de 20 anos, com início em 01/05/2022 e possibilidade de prorrogação para mais 10 anos a depender de manifestação da Unimed, o valor do aluguel é de R\$ 350.000,00 mensais, com reajuste anual pela média aritmética simples dos índices IPC, INCC e IGP-M, porém tendo com teto o IPCA + 30%, após o período de 20 anos a Unimed tem assegurado o direito de compra do imóvel, o qual será definido pela média simples de 3 (três) laudos de avaliação extrajudicial distintos que deverão ser elaborados por profissionais ou empresas especializadas, indicados de comum acordo por ambas as partes, considerando tão somente os valores correspondentes às metragens do terreno (18.036 m²) e da área construída (4.857,70 m²).

Não ocorreram outros eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras 18/02/2022, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 21 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Operadora em 18 de fevereiro de 2022.

Maringá, 31 de dezembro de 2021.

Dr. Durval Francisco dos Santos Filho
Diretor – Presidente
CPF 237.679.606-72

Taís Melo Torres
Atuário MIBA 3508
CPF 140.709.616-82

Margarete A. Valente Marchezim
Contadora CRC - PR 003272/0-O
CPF 669.249.369-20